



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

EDITAL *ONLINE* Nº 01/2024 - LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA UFAC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 23107.015732/2023-14)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela Reitora, Profª. Dra. **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, reconduzida ao cargo pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, e da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**, matriculada na Junta Comercial do Estado do Acre, sob o nº 003/2005, com escritório situado na Rua Brilhante, 120, Conjunto Tangará, no município de Rio Branco/AC, CEP 69.915-012, telefone: (68) 99984-0195, *e-mail* saleiloes@gmail.com, site www.saleiloes.com.br, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) e a leiloeira MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

Torna público o presente **Edital de Licitação**, sob a modalidade de **LEILÃO *ONLINE***, dotipo **MAIOR LANCE**, visando à venda de bens móveis inservíveis, sujeitando-se as partes, no que couber, aos dispositivos e suas ressalvas posteriores à Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), do Decreto nº 9.373/2018 e do Regulamento de Licitações e Contratos e a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO *ON-LINE*

1.1. **LOCAL:** O evento ocorrerá na modalidade *on-line*, através do sítio eletrônico www.saleiloes.com.br.

1.2. **DATA: 25/03/2024, segunda-feira.**

1.3. **HORÁRIO:** início às 09:00h (horário do Acre) ou às 11:00h (horário de Brasília) e término às 14:00h (horário do Acre) ou às 16:00h (horário Brasília).

2. **EDITAL:** o edital poderá ser obtido no site www.saleiloes.com.br e no Endereço Eletrônico da UFAC (www.ufac.br).

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a **venda POR LOTE de veículos e bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para a**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

UFAC, levando-se em conta as características e quantidades contidas nos ANEXOS I e II deste Edital.

3.2. O critério de julgamento será o de **Maior Lance**.

3.3. Os bens mencionados nos ANEXOS I e II serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram expostos para visitaç o e futura arremataç o, sem garantia, n o cabendo   Leiloeira, ou   UFAC, responsabilidade por problema ou defeito, de qualquer ordem, que venha a ser constatado posteriormente, seja na constituiç o, composiç o ou funcionamento dos bens integrantes dos lotes. Pressup e-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo interessado e que este tenha conhecimento das caracter sticas e da situaç o de cada bem, assim como dos riscos do leil o.

3.3.1. N o ser o aceitas reclamaç o ou desist ncia posteriores, relacionadas  s qualidades, intr secas ou extr secas do bem, sua proced ncia ou especificaç o.

3.4. A Administraç o E/OU A COMISS O DE DESFAZIMENTO DA UFAC, poder  retirar lotes de acordo com o interesse e a conveni ncia, avisando, quando poss vel, nos *sites* acima referenciados.

3.5. A descriç o dos lotes est  sujeita a correç es apregoadas no momento do leil o, para cobertura de omiss es ou eliminaç o de distorç es, caso verificadas.

4. DA VISITAÇ O

4.1. Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados nos ANEXOS I e II, integrante deste edital, e poder o ser vistoriados pelos interessados na Sede da UFAC, anexo I situada na Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no munic pio de Rio Branco/AC, e o e Anexo II – Universidade Campos da Floresta, situada na Estrada do canela fina, Km 12 Gleba S o Francisco - CEP 69.980-000, no munic pio de Cruzeiro do Sul fone: 068-3311-2501 - <http://www.ufac.br> no per odo de **11/03 A 15/03/2024**, das 08h  s 12h e das 14h  s 16h (hor rio local), desde que agendadas pelo e-mail *cpat.dmap@ufac.br*, ou pelo telefone (68) 99926-9862.

4.2. A vistoria ser  exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentaç o, manuseio ou remoç o do local, pois os lotes ser o leiloados no estado e condiç es em que se encontram, os quais se pressup em conhecidos pelos arrematantes por ocasi o da realizaç o do leil o.

4.3. Os interessados assumem a obrigaç o de examinar detidamente os lotes, principalmente os ve culos, ante  s exig ncias do DETRAN, no tocante   aus ncia de plaquetas de identificaç o do motor, numeraç o do motor, numeraç o de vidros e de chassi e quantidades de eixos sem os quais os ve culos n o ser o licenciados.

4.4. As fotos divulgadas no portal da Leiloeira, no endereç o eletr nico www.saleiloes.com.br, s o meramente ilustrativas, n o servindo de par metro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decis o de oferta de lances para arremataç o dos mesmos. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereç o eletr nico de leil o, ter o o  nico fim de subsidiar a visualizaç o dos ativos constantes no edital, n o servindo de par metro para demonstrar o estado e a conservaç o do objeto a ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

leilado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

4.5. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais, referentes aos bens que serão vendidos, devem ser encaminhadas à Comissão de Leilão, no local de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que se conformem às condições deste Edital e da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro e do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23/09/1997), todas, no que couber.

5.2. É vedada a participação de:

- a) menores de idade, de empregados da UFAC, de agentes públicos vinculados à UFAC, que tenham os bens, objeto do presente Edital nº 001/204 sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos dos artigos 5º e 497 e do estabelecido na Lei nº 8.429/1992, em particular concernente à Seção I, Art. 9º, que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa;
- b) servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;

5.3. Compradores que se encontrem inadimplentes com a UFAC.

5.4. São livres a participação e o aceite das regras e condições estabelecidas neste instrumento. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

6. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. O arrematante pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o *site* da Leiloeira (www.saleiloes.com.br), no horário estipulado neste Edital, antes do início da fase de lances, efetuando o cadastro pelo *site*, podendo obter informações nos telefones (68) 99984-0195 e (68) 99968-9292.

6.2. Para o credenciamento ou cadastramento dos **arrematantes**, restam obrigatórios os seguintes documentos, cujas cópias serão parte integrante do processo:

6.2.1. CPF e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal, se Pessoa Física, e comprovante de endereço;

6.2.2. CNPJ, se Pessoa Jurídica, e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) e comprovante de endereço.

6.3. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4. O representante legal ou procurador do **arrematante** deverá apresentar os documentos de identidade (RG e CPF) e os documentos comprobatórios dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

poderes do **arrematante** para outorgar, quando for o caso.

6.5. Os documentos acima referidos deverão ser digitalizados e anexados no próprio sistema do sítio eletrônico. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário ("login") e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilita o interessado a participar do leilão via internet. Para tanto, faz-se necessária a informação do número de telefone e *e-mail* para aprovação do cadastro.

7. DOS LANCES

7.1 O leilão será **SOMENTE ON-LINE**, e os lances serão ofertados no Auditório Virtual, após o cadastro feito, anexados os documentos, feito o Pedido de Habilitação para participação no certame e assinatura do Termo de Aceite de participação, realizado por meio de usuário e senha, criado pelo interessado.

7.2 Os bens serão vendidos **à vista** a quem oferecer maior lance, conforme relação constante nos ANEXOS I e II deste Edital e **no estado de conservação em que se encontram**, não cabendo à leiloeira, nem à UFAC, qualquer responsabilidade posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens vendidos.

7.3 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. Os lances são irrevogáveis.

7.4 Na sucessão de lances, a diferença mínima do incremento será no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) em se tratando de veículos de pequeno porte, de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) em camionetes e micro-ônibus e de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) em se tratando de caminhões, tratores, implementos agrícolas e máquinas. O Licitante poderá arrematar quantos lotes desejar.

8. DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

8.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito, transferência bancária ou TED, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em conta bancária da Leiloeira Oficial, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, Agência 2358-2; Conta Corrente 150.050-3, Banco do Brasil (001)**.

8.1.1 Na data do leilão: mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total do bem arrematado;

8.1.2 Em até 2 (dois) dias úteis, o valor complementar ao pagamento, o qual é à vista, não podendo ser superior a 80% (oitenta por cento), sob pena de perder o valor ofertado e pago, em favor da administração o valor ora recolhido. Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.1.3 Será cobrada taxa de 5% (cinco por cento) de comissão à leiloeira, bem como as taxas administrativas de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para automóveis, de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) em camionetes e micro-ônibus, de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para a categoria caminhões/tratores e outros. Independentemente da natureza dos bens arrematados, as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

respectivas taxas serão pagas pelos arrematantes.

8.1.4 Os bens arrematados **deverão ser pagos na totalidade até o 2º dia útil seguinte ao ato da arrematação**. Deverá ser pago 100% (cem por cento) do valor do lance do bem arrematado, juntamente como percentual de acréscimo de que trata o item 7.4 e 8.1.3, deste Edital, através de depósito em contacorrente ou transferência eletrônica, TED ou PIX na conta do BANCO DO BRASIL, Agência 2358-2, Conta Corrente 150.050-3, Favorecido: Maria de Fátima Alves de Sá. Em nenhuma hipótese a leiloeira receberá valores em espécie no seu escritório.

8.2 Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente, e na ordem de classificação, os interessados remanescentes (suplentes), os quais são identificados no sistema **ON-LINE**, procedendo-se nos termos do artigo 90, § 2º, da lei 14.133/2021.

8.3 O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade da Leiloeira e a UFAC, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do Decreto nº 21.981/32. Os valores das despesas com transporte, impostos e outras despesas porventura necessárias advindas da compra dos lotes correrão exclusivamente por conta do arrematante. As Notas Fiscais (Auto de Arrematação) serão, obrigatoriamente, emitidas em nome do arrematante.

8.4 A falta de pagamento dentro do prazo estabelecido no Edital, implicará ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

8.5 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do Auto de Arrematação. Após confirmada a venda, e somente antes da retirada no pátio da UFAC, se por algum motivo o arrematante não quiser mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1 Os bens arrematados poderão ser retirados, do local onde se encontram armazenados para o Leilão - às expensas do arrematante -, até o quinto dia útil do término do Leilão, nos horários das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local), após o pagamento definitivo da(s) arrematação(ões) efetuada(s). Inclusive, quando for o caso, da compensação bancária, os quais somente serão liberados após todos os atos e documentos necessários para a transferência definitiva do bem arrematado, no Órgão competente, quaisquer que sejam, bem como o a retirada do mobiliário aglutinado nos lotes de veículos.

9.2 Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado no item antecedente, poderão arrematante, mediante prévio acordo com a UFAC, ajustar novo prazo, não superior a 8 (oito) dias corridos, desde que declare formalmente, assumir integralmente as responsabilidades de guarda e conservação dos bens arrematados, isentando da mesma forma, integralmente a UFAC dessa responsabilidade e ônus, e, conseqüentemente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

arcando com a(s) despesa(s) de estadia(s), a ser(em) paga(s) adiantadamente, nos seguintes termos: **R\$ 100,00**(cem reais) por dia de atraso/lote.

9.3 A UFAC não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), do local em que se encontra(m) armazenado(s) para o leilão, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que por ventura venha ocorrer no ato da remoção do(s) bem(s) arrematado(s), ou durante a permanência destes, em razão de ocorrência(s), previstas no item antecedente.

9.4 Para a retirada dos bens móveis do local onde se encontra(m) armazenado(s) para o Leilão que será às expensas do arrematante, o arrematante/procurador deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos: Autorização de Retirada, emitido pela Leiloeira, e Cédula de Identidade. Para possibilitar a retirada do(s) veículo(s) com direito à documentação, o arrematante deverá obrigatoriamente, apresentar o protocolo de transferência do Detran/AC.

9.5 Os bens móveis arrematados que não forem retirados no prazo máximo de 30 (trinta) diasserão considerados abandonados, acarretando a perda do bem e dos valores pagos, incorporando-os ao patrimônio da UFAC para custear novo certame.

9.6 É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao Fisco Estadual a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. O valor dos impostos, taxas de transferência e outras despesas necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s), transporte e transferência do(s) bem(s), arrematado(s), correrão exclusivamente por conta do arrematante.

10. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

A Transferência de propriedade dos veículos considerados em situação de conservados/recuperáveis será realizada no DETRAN/AC - Departamento Estadual de Trânsito, situado na Av. Nações Unidas, 2710 - Estação Experimental, Rio Branco - AC, 69.392-600, Próximo à EMATER/ACRE, no atendimento geral, com os seguintes documentos: **Cópia do RG, CPF ou CNH, comprovante de endereço, Auto de Arrematação da Leiloeira e o edital do Leilão**. Os arrematantes assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como:

- I. IPVA, proporcional a partir data de realização do leilão; seguro obrigatório do ano vigente e exercícios anteriores, multas vencidas e a vencer, em conformidade com a data de emissão do auto de arrematação;
- II. Remarcação de Chassi ou motor se houver;
- III. Certificação de Segurança Veicular (C.S.V.), se houver;
- IV. A Taxa de transferência de propriedade, conversão placa Mercosul e taxa de vistoria, de acordo com a tabela vigente do Detran/AC. Enfim, todos os débitos necessários para a regularização do bem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

V. Para os veículos pertencentes a outra Unidade Federativa (UF), os arrematantes também assumirão todos os ônus, para a transferência de propriedade dos mesmos junto ao DETRAN de origem.

10.1 A transferência de propriedade dos veículos será efetivada exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome, após as providências e os devidos reparos e consertos necessários, no veículo o arrematante deverá leva-lo para vistoria, e entregar o **comprovante de vistoria no atendimento o qual foi aberto o serviço junto ao DETRAN-AC.**

10.2 **Somente poderão participar do Leilão de SUCATAS as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, DE 14 DE MAIO DE 2015, no seu Art. 4º.** Os veículos leiloados na condição de sucatas não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para a utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão, obedecendo a critério da **RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

10.3 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença à Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto à Secretaria da Receita Federal.

10.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas, deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC.

10.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída à Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

10.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIN impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante).

10.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

10.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

10.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

(Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

10.11 Fica o arrematante ciente que os veículos alienados terão que aguardar as respectivas baixas, ocasionando, possivelmente, uma demora maior na finalização do processo. A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

10.12 Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo eimprorrogável de até 30 (trinta) dias após o preenchimento do DUT, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena da UFAC ingressar com ação, visando obrigação de fazer consistente em determinação judicial para o arrematante promover a transferência junto ao DETRAN, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A UFAC/AC, reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer dos bens ou lotes de bens que julgar conveniente.

11.2 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital nº 001/2024.

11.3 O arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará cômscio da responsabilidade que terá pela regularização do bem arrematado, assumindo inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN, que correrão por conta única e exclusiva do arrematante.

11.4 Todos quanto participarem do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acataras disposições deste Edital e de seus ANEXOS I e II, tratando este da relação de bens, disposição dos lotes e orientações complementares, os quais são tidos como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações deles decorrentes, a alegação do seu desconhecimento. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pela Leiloeira. Uma vez batido o martelo (na forma on-line) e a Leiloeira disser “VENDIDO”, a venda será dada como concluída, não cabendo, por conseguinte, reclamações posteriores.

11.5 Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o leilão, serão resolvidas, administrativamente, pela UFAC , através da Comissão de Alienação. Os casos omissos também serão dirimidos pela Comissão.

11.6 Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro, onde “todos aqueles que impedirem, perturbarem ou fraudarem a venda em hasta pública promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, utilizando meios como a violência, a fraude ou o oferecimento de vantagens, estarão sujeitos a pena variável de 06 (seis) meses e 02 (dois) anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

violência”, observando-se, ainda, o que dispõe a seção III, artigo 82 e seguintes da Lei 13.303/2016.

11.7 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com a UFAC.

11.8 Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(S) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(S), ou justificativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir de obrigações geradas pelo presente Edital.

11.10 As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto à Comissão de Desfazimento de Bens da UFAC, gestora do presente Edital, ou ainda através do(s) telefone(s): (68) 99926-9862, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 12h e das 14h às 16h, horário local. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para sua abertura, exclusivamente pelo e-mail cpat.dmap@ufac.br.

11.11 A UFAC se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente Licitação, de acordo com a lei, sem que do seu ato assista aos arrematantes direito a qualquer indenização.

11.12 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Rio Branco/AC, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação, com a renúncia a qualquer outro, por maior que seja o privilégio.

Rio Branco-AC, 29 de fevereiro de 2024.

ARLEM VIEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

ANEXO I – BENS INSERVÍVEIS UFAC, CAMPUS RIO BRANCO

LT	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	DETRAN	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	CAMINHAO GM CHEVROLETE 12000 CUSTON -DIESEL (KM 974.230) CHASSI ALONGADO, (FAZER CSV) ARQUIVOS, ESTANTES FERRO, MATERIA INFORMÁTICA E DIVERSAS CADEIRAS IMOBILIARIO EM GERAL, CONFORME NUMERAÇÃO DE LOTE.	MZQ4186	9BG653NXNMC007660	1992/1 992	BRANCA	TW8678B045142V	2.131,69	CONSERVADO	16.980,23
2	ONIBUS M.BEN OF 1318 - DIESEL (KM 346.712) MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, CONFORME NUMERAÇÃO DE LOTE.	MZP4623	9BM384088PB973818	1993/1 994	AMARELO	37695310184556	1.297,61	CONSERVADO	29.101,90
3	CAMIONETA VW KOMBI - GASOLINA (KM 010.632)	MZP4291	9BWZZZ27ZPP029274	1993/1 994	BRANCA	UG142743	1.297,61	CONSERVADO	2.200,00
4	CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE - DIESEL (KM 240.858)	MZQ8309	9BR0J0060N1019200	1992/1 992	AZUL	374900005130706	1.297,61	CONSERVADO	13.000,00
5	CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL - DIESEL	MZP4222	9BRBJ0060T1007815	1996/1 996	BRANCA	1431835	1.297,61	CONSERVADO	16.000,00
6	FIAT UNO MILLE SMART - GASOLINA (KM 153.556) REMARCAR CHASSI	MZR0343	9BD15808814243633	2001/2 001	BRANCA	6229236	1.297,61	CONSERVADO	2.580,00
7	FIAT UNO MILLE SMART - GASOLINA (KM 243.502) REMARCAR CHASSI	MZR0583	9BD15828814231446	2001/2 001	BRANCA	6207165	1.297,61	CONSERVADO	2.356,00
8	FORD FIESTA 1.6 FLEX - ALCO/GASOLINA	MZY1821	9BFZF55PXA8498290	2009/2 010	PRATA	QF9AA8498290	187,96	CONSERVADO	5.010,98
9	FORD FIESTA 1.6 FLEX - ALCO/GASOLINA	MZX7441	9BFZF55P2A8498509	2009/2 010	PRATA	QF9AA8498509	1.699,25	CONSERVADO	5.009,89
10	FORD FIESTA 1.6 FLEX - ALCO/GASOLINA	MZY1631	9BFZF55P5A8027826	2009/2 010	BRANCA	QF9AA8027826	1.297,61	CONSERVADO	5.020,85



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

LT	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	DETRAN	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
11	CAMINHONETE MMC L200 4X4 GLS - DIESEL (KM 336.0720)	MZW8936	93XHNK3406C644648	2006/2 006	BRANCA	4D56LB3240	1.297,61	CONSERVADO	3.898,65
12	CAMINHONETE MMC L200 4X4 GLS - DIESEL (KM 327.720)	MZV8899	93XJNK3401C110123	2001/2 001	BRANCA	(4D56KH3715)	1.297,61	CONSERVADO	5.198,65
13	CAMINHONETE MMC L200 TRITON 3.2 - DIESEL	NXT9840	93XJNBK8TDCC64539	2012/2 013	BRANCA	4M41UCBA1859	1.297,61	CONSERVADO	7.890,87
14	CAMINHONETE FORD RANGER XLS 13P - DIESEL	MZY1681	8AFER13P4AJ299569	2009/2 010	PRATA	D56287356	1.297,61	CONSERVADO	19.965,36
15	CAMINHONETE FORD RANGER XLS 13P - DIESEL	MZX7411	8AFER13P5AJ302804	2009/2 010	PRATA	D56287559	2.701,98	CONSERVADO	16.980,65
16	CAMINHONETE FORD RANGER XLS 13P (DIESEL)	MZX7371	8AFER13P2AJ299568	2009/2 010	PRATA	D56287287	1.297,61	CONSERVADO	16.398,71
17	TRATOR DE RODAS VALMET (21.291 HORAS) + implemento tanque	XXXX	NÃO IDENTIFICADO	1986/1 986	AMARELO	XXXXXX	XXXX	CONSERVADO	3.654,20
18	TRATOR DE RODAS CBT 8450 TURBO 4X4	XXXX	SÉRIE *000075*	1989/1 989	AMARELO	229.04.210378 DCL1417H892/6	XXXX	CONSERVADO	38.986,87
19	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON 265 (24.152 HORAS)	MOD.200	*F950684*	1995/1 995	AMARELO	2151003438	XXXX	CONSERVADO	32.895,60
20	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND, (40.547 HORAS) 4.000KG ARQUIVOS, ESTANTES FERRO, PRATELEIRA, TRIPE E DIVERSAS IMOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME NUMERAÇÃO DE LOTE.	XXXX	SÉRIE *L6ECR200305*	2010/2 010	AZUL	ZAC63280 P/N 87608175	XXXX	CONSERVADO	39.698,80
21	RENAULT MASTER BUS 16 DCI - DIESEL	JGL2H81	93YCDDUH59J187840	2008/2 009	BRANCA	G9UA724C044293	631,82	CONSERVADO	30.898,65



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

LT	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	DETRAN	SITUAÇÃO	AValiação
22	CAMINHONETE MMC L200 TRITON 3.2 - DIESEL	NXT8410	93XJNKB8TDCC64523	2012/2013	BRANCA	(AUSENTE)	1.297,61	CONSERVADO	5.654,20
23	RENAULT LOGAN EXPR 16M ALCOL/GASOLINA (KM 145.7780)	QLU3449	93Y4SRD64GJ153547	2015/2016	BRANCA	K7MM764Q213744	187,96	CONSERVADO	12.652,20
24	VW SPACEFOX TREND GL - ALCOL/GASOLINA (KM 208.006)	NXT9820	9BWPB45Z6D4140923	2012/2013	BRANCA	CCRP70874	187,96	CONSERVADO	22.650,89
25	CAMINHONETE MMC L200 TRITON 3.2 - DIESEL(315.244)	NXT9830	93XJNKB8TDCC64447	2012/2013	BRANCA	4M41UCBA0998	187,96	CONSERVADO	35.123,23
26	ONIBUS VW COMIL PIAROD - DIESEL (KM 121.337)	NXS8172	9532M62P4DR324768	2013/2013	BRANCA	89058562	187,96	CONSERVADO	32.652,20
27	CAMINHONETE FIAT STRADA FARE FLEX - LCOL/GASOLINA (KM 046.656)	NAC0366	9BD27803MC7437174	2011/2012	PRATA	310A20110446424	187,96	CONSERVADO	18.900,90
28	CAMINHONETE FORD RANGER XLT 12A -GASOLINA (KM133.033)	NAC3A74	8AFDR12A8CJ488107	2012/2012	PRATA	CJ488107	187,96	CONSERVADO	22.980,56
29	CAMINHONETE MMC L200 OUTDOOR - DIESEL (KM 151.526)	MZU3541	93XVVK7409C852844	2008/2009	PRATA	4D56CL7443	187,96	CONSERVADO	20.980,65
30	CAMINHONETE MMC L200 OUTDOOR - DIESEL (KM 112.367)	MZV9A81	93XPVK7409C853067	2008/2009	PRETA	4D56CL7960	187,96	CONSERVADO	32.147,25
31	CAMINHONETE RENAULT KGOO EXPRESS 16 (KM 026.049)	MZY3112	8A1FC1U158L004024	2008/2008	BRANCA	K4MM850Q001424	187,96	CONSERVADO	26.980,65
32	ROÇADEIRA PARA GRAMA	XXXX	XXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXX		RECUPERAVEL	5.180,52



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

LT	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	DETRAN	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
33	CARRETA REBOQUE	XXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXX		RECUPERAVEL	700,00
34	CARRETA REBOQUE	XXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXX		RECUPERAVEL	700,00
35	MAQUINAS DE MARCENARIA, TORNO, COMPRESSOR, SERRA E MADEIRAS TIPO PRANCHA							XXXXX	19.965,80
36	TRANSFORMADORES TRIFASICO TRIEL 750 KVA, PAT. 151402, E 151403, TRANSFORMADORES TRIFASICO NATIVA PAT 157818, TRANSFORMADORES TRIFASICO ITAM 45KVA, F101532, TRANSFORMADORES TRIFASICO WEG 45KVA PAT 47024							RECUPERAVEL	3.681,43
37	TRANSFORMADORES TRIFASICO TRAEI 75 KVA PAT 063566, TRANSFORMADORES TRANSFORMADORES TRIFASICO TRAEI 45 KVA S 122620, TRANSFORMADORES TRIFASICO ITAIPU 30 KVA, S 67506, TRANSF TRIFASICO ITAM 75 KVA S G98033, TRANSF. OMEGA 75 KVA S 278216. TRASF ITS 150KVA							RECUPERAVEL	2.853,12
38	TRANSFORMADORES UNAO 225 KVA S9955201/02, TRASF. SUPER WASTTS 225 KVA B2125/81, TRANF. SUPER WASTTS 225 KVA B2126/81, GERADOR DE ENERGIA IRMAOS NEGRINI KVA 355, MOD 40/43, ANO 08/80.							RECUPERAVEL	18.621,89
TOTAL GERAL ANEXO I								R\$	596.152,35

ANEXO II – BENS INSERVÍVEIS UFAC, CAMPUS CRUZEIRO DO SUL.

LT	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	DETRAN	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
39	FORD FIESTA 1.6 FLEX - ALCO/GASOLINA +IMOBILIARIO	MZY1621	9BFZF55P1A8013213	2009/2010	PRATA	QF9AA8013213	187,96	CONSERVADO	5.654,89
40	CAMINHONETE FORD RANGER XLS 13P (DIESEL) KM 156.542 +IMOBILIARIO	MZX7431	8AFER13P5AJ301460	2009/2010	PRATA	D56288134	187,96	CONSERVADO	28.654,90
41	FIAT DUCATO MINIBUS - DIESEL (KM048.572) +IMOBILIARIO	MZZ3012	93W245L3392036666	2008/2009	BRANCA	814043S*1049631*	187,96	CONSERVADO	31.300,80
42	SEMEADORA ADUBADORA DE PRECISÃO PLANTADEIRA GIHAL IND								15.231,63
TOTAL GERAL ANEXO II								R\$	80.842,22